LEI Nº 1592, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

CRIA VAGA NO EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. Pela presente Lei, fica criada mais 01 (uma) vaga no emprego de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1089, de 06 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1186, de 07 de junho de 2006.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20.04.2011.

Secretaria da Administração.